

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição nº 594



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Portarias .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1.667, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

*“Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada Rua: Maria Pantaleão, que se localiza, nas proximidades da Rodovia Octavio de Oliveira Santos, tendo seu início na altura do nº 201, conforme fotos anexas, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, aos 24 de fevereiro de 2023

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 24 de fevereiro de 2023

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Portarias****PORTARIA Nº 3.723, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

*“Nomeia servidor para cargo público permanente que especifica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **LEANDRO APARECIDO MOSNA**, portador da carteira de identidade RG nº 30.911.831-1, CPF nº 302.151.258-51, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, classificado em 6º lugar, para na Diretoria Municipal da Saúde, para exercer o cargo de **Motorista**, enquadrado na referência salarial 9A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de fevereiro de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 24 de fevereiro de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.724 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

*“Dispõe sobre alteração de membro da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 3.613/2022”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 78, II, “d”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de membro, tendo em vista a exoneração da servidora H.M.F.D.R; através da portaria nº 3.660/2023.

**CONSIDERANDO** o dever legal deste gestor de se apurar os fatos ora noticiados.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 3.613, de 26 de outubro de 2022.

I - Presidente:

**DANIEL OLIVEIRA ANTONIO DE LIMA - CPF: 285.589.628-20;**

II - Vice-Presidente:

**PAULA HELENA BONETTI - CPF: 280.823.998-05;**

III - Secretária:

**FABRÍCIO CASTRO DOS SANTOS - CPF: 293.822.788-42.**

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 23 de fevereiro de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 23 de fevereiro de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 3.725, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal



nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. CAROLINA BERNARDI DEMATE, portadora da carteira de identidade RG nº 44.705.890-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 374.528.908-09, para ocupar o cargo em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO*, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 3 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de fevereiro de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 24 de janeiro de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

.....



**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LINDÓIA – SP  
Lei Federal 8.742/1993 e Lei Municipal 1.554/2021



**ATA – REUNIÃO CMAS**

ASSUNTO: Aprovação Repasses e reprogramação FEAS

Aos 17 do mês de fevereiro de 2023 o Conselho Municipal da Assistência social realizou reunião extraordinária solicitada pelo Diretoria de Assistência Social , para aprovação das contas dos recurso financeiros do Fundo Estadual da Assistência social, cujos valores deverão ser reprogramados para o exercício de 2023.

De acordo com a resolução SEDS nº 47 de 21 de dezembro de 2021 que dispõe sobre as normas complementares de transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social destinados a serviços socioassistenciais e dá providências correlatas;

Art. 13 - O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos FMAS existentes em 31 de Janeiro de cada ano poderá ser reprogramado para utilização no exercício seguinte, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de cada nível de Proteção Social, básica ou especial de media ou alta complexidade, desde que o órgão gestor tenha assegurado á população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados sem descontinuidade. O Conselho Municipal de Assistência Social de Lindóia delibera a reprogramação dos saldos dos recursos FEAS para o Fundo Municipal da Assistência Social referente ao ano de 2022 para utilização durante o ano de 2023, nas ações sociais nos seguintes valores:

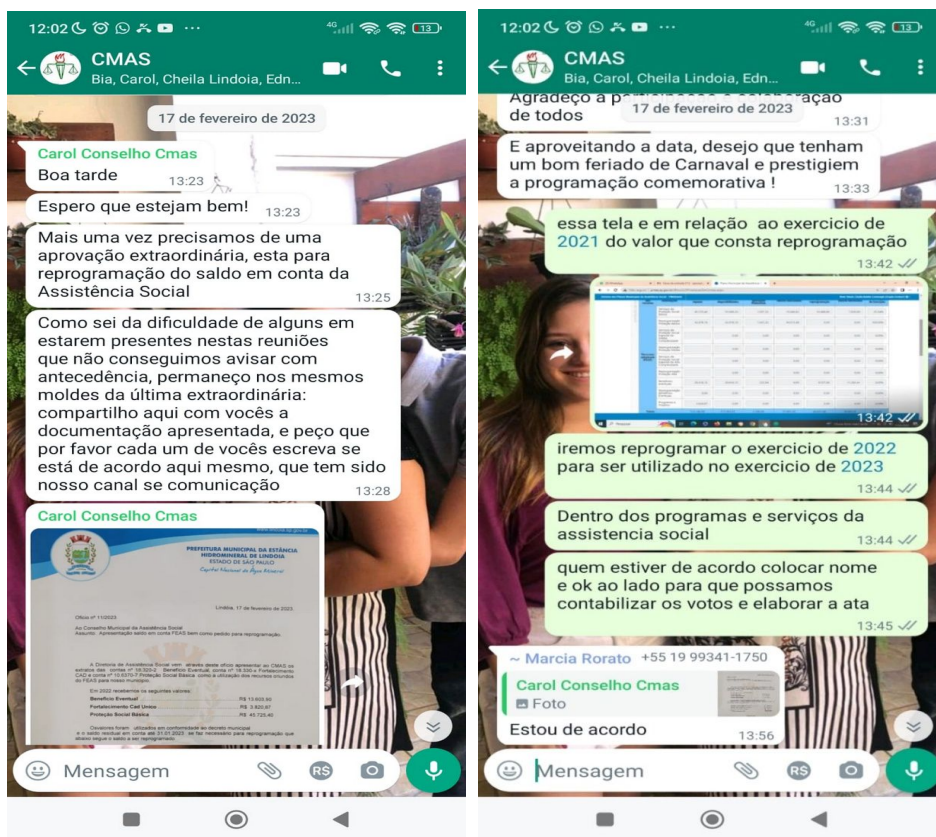
Benefício Eventual conta nº 18.320-2.....	R\$ 14.451,40
Proteção Social Básica conta nº 10.6370-7.....	R\$ 26.200,84
Fort. CAD único conta nº 18.330-X.....	R\$ 565,41
<b>Total para reprogramação .....</b>	<b>R\$ 41.217,65</b>

Atenciosamente

**Carolina Koehler dos Santos**

Presidente do CMAS

### Reunião realizada de forma online pela Whatsapp com a aprovação do colegiado





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7dbd-eb2a-09dc-3ecd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 594, ano IV, veiculado em 24 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 24/02/2023 às 16:53:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7dbd-eb2a-09dc-3ecd>